

ESCALA DE VENCIMENTOS 4**TABELA I****SQC-III**

DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL III) - MARIA DE LOURDES PINTO - RAZ SALLES, RG 1.390.468, a partir de 01.03.81, Padrão 12-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6**TABELA I****SQC-III**

AFUNDENTE DE ENFERMAGEM - ADELAYDE RODRIGUES MENEZES, RG 255.858, a partir de 01.03.81, Padrão 16-D. LUCINDA RODRIGUES PINTO, RG 2.576.685, a partir de 01.03.81, Padrão 16-D. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 1.240.791, a partir de 01.03.81, Padrão 18-D. ARGENTINA MARTINS SANTIAGO, RG 1.530.123, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D. ELISA BADIO OLIVA, RG 2.317.915, a partir de 01.03.81, Padrão 17-D. OLGA BIONDI, RG 762.573, a partir de 01.03.81, Padrão 19-D.

TABELA II**SQC-III**

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - ERÓDITES SOARES DE PAULA, RG 1.362.151, a partir de 01.03.81, Padrão 15-C. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - LUZIA DE OLIVEIRA CARDEAL, RG 1.391.178, a partir de 01.03.81, Padrão 16-C. MARIA DA CONCEIÇÃO NOVA, RG 1.258.670, a partir de 01.03.81, Padrão 17-C. OLIVIA SOARES MEIRELLES, RG 1.264.905, a partir de 01.03.81, Padrão 18-C. VIRGILIO DAMASCENO FILHO, RG 1.257.423, a partir de 01.03.81, Padrão 16-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7**TABELA III****SQC-III**

MÉDICO ASSISTENTE - ADAIL FREITAS JULIÃO, RG 168.935, a partir de 01.03.81, Padrão 19-E.

SQC-II

MÉDICO CHEFE - SERGIO GOULART DE FARIA, RG 654.917, a partir de 01.03.81, Padrão 21-E.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 5638/62-I e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, o cargo de Diretora Técnica (Serviço Nível II), do SQC-I do QHC, ocupado por MARIA LUIZA VELOZ DE LEMOS, matr. 2.963, R 3.284.977, na Tabela II, do Anexo I, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso II, das D.T. da LC 180, de 12.05.78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 63-E-II e em face as alterações ocorridas em sua funcional, fica a partir de 01.03.79 no Padrão 64-E-II e a partir de 01.03.80 no Padrão 65-E-II com a aplicação do artigo 24 das D.T. da LC 180, de 12.05.78 e a partir de 04.03.80 no Padrão 66-E-II de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da referida LC, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 30.08.79, publicada em 20.09.79 de 19.06.80, publicada em 25.06.80, de 16.7.80, publicada em 23.07.80, de 17.09.80, publicada em 15.10.80 e de 19.11.80, publicada em 27.02.81.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O. de 29.09.81, Demonstrativo da distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuados pelo Serviço de Contabilidade da Divisão de Finanças, às Unidades Administrativas, cuja distribuição de conceitos foi coarfeida e aprovada, onde se lê: C-3 - ND - 01 B - 00 R - 00, leia-se: C-3 - ND - 00 B - 01 R - 00.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista**APOSTILA DO SUPERINTENDENTE.**

Declarando em nome de APARECIDA MACHADO, RG. nº... 3.564.971, Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 20-C, do SQC-II, do Quadro Especial da SUDEPA, que lhe foram atribuídos 5 pontos, em virtude de ter completado 5 anos de efetivo exercício, e fazer jus ao Adicional por Tempo de Serviço, ficando o cargo por ela ocupado, enquadrado a partir de 15-09-81, no Padrão 21-C, da Escala de Vencimentos 2, da Tabela I, totalizando 5.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário**RESOLUÇÕES - de 1º.10.81****REMOVENDO, por permuta**

com fundamento no art. 148, do Código Judiciário - o bel. Plínio Tadeu do Amaral Matheiros, 7º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para o cargo de 1º Juiz Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), ambos do QJ-PP.

o bel. José Roberto Coutinho de Arruda, 1º Juiz Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para o cargo de 7º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ambos do QJ-PP.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-lei Complementar 12/70, ao bel. Oscar Xavier de Freitas, RG... 585.347, Procurador da Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VII, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. 183/78, do art. 5º, § 4º, da L.C. 258/81, conforme consta do processo SJ-195.822/81. Efetivado após 10.6.39.

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções de 30, publicadas no D.O. de 31.7.81, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as Funções-Atividades abaixo indicadas, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A

Carlos Lopes dos Santos, RG. 7.654.400, em claro proveniência da dispensa de Esther Dias de Lima; Noêmia Severina Pedro, RG. 6.071.673, em claro proveniência da dispensa de Denise de Cássia Lucio.

Servente, padrão 2-A

Aperecida Candida Jesus Basseto, RG. 4.841.227, em claro proveniência da dispensa de Maria Aparecida Rodrigues.

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-175.166/79, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), as seguintes servidoras, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades abaixo indicadas, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A

Maria da Graça dos Santos, RG. 3.821.326, em claro proveniência da dispensa de Denise de Cássia Lucio.

Eudice Silva Alves, RG. 11.250.505, em claro proveniência da dispensa de Esther Dias de Lima.

Servente, padrão 2-A

Elza Aparecida de Souza Barbosa, RG. 5.284.921, em claro proveniência da dispensa de Maria Aparecida Rodrigues.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78 -

José Fernando Barbosa de Almeida, RG. 3.660.498, Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, na drão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 17.9 a 31.10.81, substituir Magdalena Olivastro, RG. 2.587.580, Assessora Técnica da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, na drão 18-C, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, de identidade lotação, por licença-saúde.

Anna Cardoso de Souza, RG. 3.019.357, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 6.10 a 4.11.81, substituir Paulo Roberto Murray, RG. 1.961.893, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de identidade lotação, por férias reglamentares.

Apostilas do Secretário - de 1º.10.81

Declarando:

na resolução de Suely Regina Sanchez, RG.3.831.940, que o nome correto da interessada é Suely Regina Pereira e não como constou.

no título de Idênia Rosseto, RG.3.107.180, que em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva, a partir da incorporação da mesma gratificação.

na resolução de Cinturiana Aparecida Accarini, RG. 3.153.342, que a partir de 1º.3.81, a interessada passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C.247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução de Marcelo Alves, RG.2.456.928, que no período de 1º.12.80 a 28.2.81, o interessado faz jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 32-D (Evolução Funcional), de acordo com o art.64, inciso I, da L.C.180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 1º.10.81

APOSENTANDO: nos termos do art.222, item I, da Lei 10.261/68, a contar de 13.9.81, Nair Nogueira Bertoni, RG.2.146.041, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, com forme consta do processo SJ-195.735/81. Efetivada após 10.6.39.

DECLARANDO COMPETIR: nos termos do art.130, da Lei 10.261/68, a Yolanda Ribeiro Machado, RG.1.831.583, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 13-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 10.2.80.

Apostilas do Diretor Geral - de 30.9.81

DECLARANDO:

no título de Miro Gomes - RG. 1.414.823, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 36-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 21-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81.

no título de Manoel Aparecido de Freitas - RG. 5.198.117, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 25-B, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, assegurando vantagem pessoal no valor de R\$260,10, na forma do art. 5º das mesmas D.T.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

do SQF-II-QSJ**Escala de Vencimentos 1, Tabela I**

4-A - Roque Cardoso dos Santos - RG. 5.467.333, Foguista, padrão 8-A;

7-A - João Batista Zanolo de Andrade - RG. 6.662.373, Pintor, padrão 14-A; Santos Martins - RG. 10.526.862, Pedreiro, padrão 14-A; Claudinei Ingino - RG. 2.993.990, Eletricista, padrão 14-A; Mario Roberto Anello - RG. 4.413.658, Motorista, padrão 14-A;

8-A - Regina Célia Alves - RG. 8.880.258, Escriturário, padrão 16-A; Neuze Sanyra Abussafy de Souza - RG. 2.798.685, Escriturária, padrão 16-A;

9-A - Marisa das Graças Vicente Pereira - RG. 5.797.192, Escriturária, padrão 17-A; Maria José Antonio Linardi - RG. 11.352.500, Escriturária, padrão 17-A; Paula Yeeco Anno - RG. 6.525.231, Escriturário, padrão 17-A; Carlos Alberto Rocha - RG. 6.684.471, Escriturário, padrão 17-A; Célia Maria Pereira Fernandes - RG. 6.255.541, Escriturária, padrão 17-A;

10-A - Max Hammerachmidt Junior - RG. 7.217.991, Guarda de Presídio, padrão 23-A; Anselmo Sobatti Junior - RG. 3.373.859, Guarda de Presídio, padrão 23-A; Moacir Ferreira - RG. 6.426.214, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Osvaldo Vieira Filho - RG. 1.977.793, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; José Carlos Guellis - RG. 4.159.338, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; João Roberto dos Santos - RG. 11.648.082, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Geraldo dos Santos - RG. 9.690.135, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; José Glecon - RG. 12.718.269, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Roberto Alves de Oliveira - RG. 6.790.975, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Lázaro Mendes Leal - RG. 2.681.284, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Antônio Geraldo Guimarães - RG. 11.651.440, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Jaír Cervellino - RG. 5.326.103, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Domingos Donizete Alves de Souza - RG. 9.903.114, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Antonio Ceno Dias - RG. 8.171.334, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Aparecido de Freitas - RG. 9.066.759, Mestre de Artesanato, padrão 18-A; Antonio Revoredo - RG. 11.648.056, Mestre de Artesanato, padrão 18-A;

11-A - José Carlos de Oliveira Martins - RG. 10.433.784, padrão 19-A, Mestre de Artesanato;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

2-A - Sebastião Geraldo Cardoso - RG. 9.055.916, Técnico em Telecomunicações, padrão 21-A;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

5-A - Marcia Rodrigues Setubal - RG. 5.471.433, Psicólogo, padrão 39-A;

6-A - Dulce Gomes Pires - RG. 6.570.774, Assistente Social, padrão 40-A; Rosa Maria Paggiaro - RG. 4.197.171, Assistente Social, padrão 40-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela I

9-A - Alvaro Renô Amaral - RG. 2.247.283, Cirurgião Dentista, padrão 44-A;

11-A - José Eduardo de Lorenzo - RG. 2.384.122, Médico Clínico, padrão 46-A;

do SQC-III-QSJ**Escala de Vencimentos 1, Tabela I**

11-B - Helvécio Santos Pinto - RG. 3.311.059, Guarda de Presídio, padrão 25-B;

12-B - Percival de Oliveira Tunuchi - RG. 5.107.684, Guarda de Presídio, padrão 25-B; Eduardo Figueiredo - RG. 2.571.636, Guarda de Presídio, padrão 25-B; Nelson Aparecido Fernandes - RG. 2.696.558, Guarda de Presídio, padrão 25-B; João Batista Viana - RG. 1.213.191, Guarda de Presídio, padrão 26-B;

14-B - Antoninho Reis - RG. 3.677.601, Guarda de Presídio, padrão 27-B;

14-C - Luiz Moreira - RG. 3.148.717, Guarda de Presídio, padrão 28-C;

15-D - José Ferreira - RG. 4.809.285, Guarda de Presídio, padrão 30-D; Carlos Eduardo Bonatelli - RG. 2.092.674, Guarda de Presídio, padrão 30-D;

16-D - Jesé Ferreira de Sá - RG. 1.339.726, Guarda de Presídio, padrão 31-D;

20-E - Paulo de Oliveira - RG. 2.581.586, Guarda de Presídio, padrão 36-E;

21-E - Antonio José Pires - RG. 1.107.358, Guarda de Presídio, padrão 38-E.

de 10.10.81

na resolução de Maria Junília de Souza Santos - RG. 3.626.484, que, em virtude de separação consensual, por sentença proferida em 10.10.79, a interessada voltou a assinar-se Maria Junília de Souza, seu nome de solteira.

na portaria do bel. Luiz Leme de Campos - RG. 502.542, que o interessado foi aposentado fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais equivalentes ao padrão 67-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, do art. 4º, da L.C. 229/80, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria do Renato Ferruccio Zucchi - RG. 320.700, que o interessado foi aposentado, a contar de 10.6.78, no cargo de Agente do Serviço Civil - Nível IV, padrão 69-D, do SQC-III-QJ, efetivo, da comarca da Capital, fazendo jus, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e não como constou das apostilas de 9.10.78, 21.11.79 e 26.9.80, publicadas, respectivamente, no D.O. de 10.10.78, 22 e 23.11.79 e 27 e 30.9.80. Efetivado após 10.6.39.

REI I F I C A Ç Ã O

Na apostila do Diretor Geral de 30, publicada no D.O. de 31.7.81, em nome de Orlando Fonseca Morotti, onde se lê: RG, nº 5.992.082; leia-se: RG, nº 5.992.086.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Despacho do Diretor da Justiça - de 30.9.81

LICENÇA-PREMIO CONCEDIDA: nos termos do art.209, da Lei 10.261/68, a Luiz Gonzaga Cardoso, Guarda de Presídio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 30 dias, período de 6.6.67 a 3.6.72 e de 4.6.72 a 2.6.77.

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador Geral de 23.9.1981

CONCEDENDO, à vista do informado pelo Serviço de Expediente de Pessoal, ao Bel. Ruy Sergio Rebello Pinho - R.G. nº 5.121.303, 107º Promotor Público da Capital entrância especial, por força que dispõem o artigo 209 da Lei 10.261 de 1968, 3 meses de licença prêmio referentes ao período de 22.09.1976 a 21.09.1981, dos quais iniciará o gozo - dos 3 meses da referida licença a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Ao Bel. Paulo de Arruda Miranda, 25º Promotor Público da Capital, 15 dias de licença prêmio referentes ao período de 14.08.1969 a 13.08.1974, a partir de 16 de setembro do corrente ano.

Despachos do Procurador-Geral de 24, 25 e 28/09/81

CONCEDENDO, por tempo de serviço:

Ao Dr. Paulo Hess, RG 2.802.728, 1º Promotor Público de São João da Boa Vista, 3ª Entrância, Ref. IV, o 3º Adicional a partir de 24/09/81.

Ao Dr. Armando Nogueira, RG 4.935.741, 5º Promotor Público de Ribeirão Preto, 3ª Entrância, Ref. IV, o 3º Adicional a partir de 25/09/81.

Ao Dr. José de Oliveira, RG 3.757.218, Promotor Público de Barra Bonita, 2ª Entrância, Ref. III, o 3º Adicional a partir de 25/09/81.

Ao Dr. Haroldo Cunha, RG 220.763, 4º Promotor Público de Santos, 4ª Entrância, Ref. V, o 6º Adicional a partir de 28/09/81.

Ao Dr. Antonio de Paiva Carvalho, RG 2.591.963, 2º Promotor Público de Jundiaí, 3ª Entrância, Ref. IV, o 3º Adicional a partir de 28/09/81.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral, de 1/10/81

Classificando, VALÉRIUS MARCONDES DE TOLEDO PRADO, R.G. 12.239.527, Desenhista, padrão 2-A, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a partir de 1/10/81.

ISABEL CUITI AMORIM, RG. 9.370.856, Servente, padrão 2-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 01/10/81.